



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-Feira, 12 de Março de 2021 – Ano V – Edição 428

### PORTARIA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 027 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR E NOMEIA COMISSÃO  
PROCESSANTE DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA  
DIEGUES**, Prefeita do Município de Estiva-Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando os fatos constantes nos autos administrativos 000381/2021 que se originou de apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - DETERMINAR** a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de possíveis irregularidades praticadas pelo servidor em questão nos autos administrativos;

**ARTIGO 2º -** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta, respectivamente pelos servidores: **JAIME ABREU JUNIOR, MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA E ANTONIO EUGÊNIO MADRUGA EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO.**

**Parágrafo único -** Presidirá a Comissão Processante a Sra. **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA.**

**ARTIGO 3º -** Para bem cumprir as suas atribuições a comissão poderá ter acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes;

**ARTIGO 4º -** A Comissão ora constituída terá prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos e

elaborar relatório final, dando ciência à Chefe do Poder Executivo do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Estiva Gerbi, 10 de março de 2021.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
Prefeita de Estiva Gerbi

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura.

**ROGÉRIO BASSANI**  
Secretário de Chefia de Gabinete

### DECRETO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 635 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DEFINITIVA DO LOTAMENTO DEMONIMADO "RESIDENCIAL DR. MARAJOARA"**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Decreto de Aprovação do Loteamento "Jardim Uirapuru foi publicado em 1º de Março de 2019;

Considerando que o prazo fixado para a execução de



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-Feira, 12 de Março de 2021 – Ano V – Edição 428

todas as obrigações de exigência da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi constantes no Decreto nº 334 de 28 de fevereiro de 2019 foi de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação do referido decreto;

Considerando o pedido devidamente formalizado e documentado através do Processo Administrativo nº 000232/2021;

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo para execução de todas as obrigações constantes no *caput* do art. 1º do Decreto nº 334 de 28 de fevereiro de 2019.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura de Estiva Gerbi, 08 de março de 2021**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
Prefeita Municipal

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura no Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSANI**  
Chefe De Gabinete

**DECRETO Nº 636 DE 08 DE MARÇO DE 2021.**

**"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DEFINITIVA DO LOTAMENTO DE INTERESSE SOCIAL DEMONIMADO "JARDIM UIRAPURI"**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que o Decreto de Aprovação do Loteamento "Jardim Uirapuru foi publicado em 1º de Março de 2019;

Considerando que o prazo fixado para a execução de todas as obrigações de exigência da Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi constantes no Decreto nº 333 de 28 de fevereiro de 2019 foi de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação do referido decreto;

Considerando o pedido devidamente formalizado e documentado através do Processo Administrativo nº 000233/2021;

### **DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica prorrogado pelo período de 06 (seis) meses o prazo para execução de todas as obrigações constantes no *caput* do art. 1º do Decreto nº 333 de 28 de fevereiro de 2019.

**ARTIGO 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Fica revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura de Estiva Gerbi, 08 de março de 2021**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
Prefeita Municipal

### **DECRETO**

**GABINETE DA PREFEITA**



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

[www.estivagerbi.sp.gov.br](http://www.estivagerbi.sp.gov.br)

Sexta-Feira, 12 de Março de 2021 – Ano V – Edição 428

Encaminhada à publicação, registrada e afixada em quadro próprio da Prefeitura no Paço Municipal.

**ROGÉRIO BASSANI**

Chefe de Gabinete

### LEI ORDINÁRIA

#### GABINETE DA PREFEITA

#### LEI ORDINÁRIA Nº 1095 DE 09 DE MARÇO DE 2021 (DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

**RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º.** Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

**ARTIGO 2º.** O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

**ARTIGO 3º.** O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

**ARTIGO 4º.** Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

**ARTIGO 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 09 de março de 2021.

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**  
Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO**  
Secretário De Negócios Jurídicos

### EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)